

Comentário ao acórdão proferido pela 4^a Secção Criminal do Supremo Tribunal Federal da Alemanha, de 1 de Fevereiro de 2007, processo 4 StR 514/06 (Supremo Tribunal Federal da Alemanha – Processo crime – Natureza e medida concreta da pena – Circunstâncias agravantes e atenuantes – “Defesa multicultural”)^[1]

José Joaquim Monteiro Ramos
Procurador da República
Inspector da IGAI

[1] O presente artigo corresponde, com alterações pontuais e de mero pormenor, a um trabalho apresentado ao Sr. Prof. Doutor Augusto Silva Dias no âmbito do seminário de doutoramento (Direito Penal B) realizado na Universidade de Lisboa, no ano de 2013/2014.

SUMÁRIO: 1. Resumo do acórdão 2. Discussão 3. Conclusões (As migrações humanas importam a vivência de valores culturais diferentes dos vigentes nas sociedades de acolhimento. Por vezes o conflito cultural assim gerado tem relevo jurídico-penal, designadamente em sede de determinação da natureza e do *quantum* da pena a aplicar. Contudo, nem sempre a “defesa multicultural” merece acolhimento como circunstância atenuante da pena)

1. RESUMO DO ACÓRDÃO

O Tribunal Estadual de Saarbrücken condenou o arguido a uma pena de dois anos de prisão e o Ministério Público, não se conformando com esta condenação, recorreu para o Supremo Tribunal Federal Alemão (*Bundesgerichtshof* [BGH]) por entender que a questão cultural não deveria ter sido tomada em conta pelo tribunal *a quo* para a determinação concreta da medida da pena, a qual deveria ser ampliada^[1].

[1] O acórdão do BGH, que faz referência à sentença de primeira instância, está disponível em <http://juris.bundesgerichtshof.de/cgi->

[-bin/rechtsprechung/document.py?Gericht=bgh&Art=en&Datum=2007-2-1&nr=38987&pos=1&anz=32&Blank=1.pdf](http://juris.bundesgerichtshof.de/cgi-bin/rechtsprechung/document.py?Gericht=bgh&Art=en&Datum=2007-2-1&nr=38987&pos=1&anz=32&Blank=1.pdf)

O Supremo Tribunal Federal Alemão rejeitou o recurso do Ministério Público, por considerar que bem andou o Tribunal recorrido ao levar em consideração o factor cultural, se bem que decretou a suspensão da pena de prisão.

Os factos e os fundamentos jurídicos gerais da deliberação foram os seguintes:

O arguido e a queixosa (*nebenklägerin*), de 20 anos de idade, prima daquele, viviam com os respectivos pais, os quais pertenciam à religião Jesidin^[2], uma antiga sociedade curda, situada na área do Oriente Médio.

Seguindo a sugestão dos respectivos pais, o arguido e a queixosa ficaram noivos, porém esta já mantinha, em segredo, outro namorado.

Por desejo da queixosa, realizou-se uma grande festa de noivado, para mais de 200 convidados, financiada pelo pai do arguido. Durante a festa a queixosa provocou uma discussão com o arguido, no decurso da qual este a insultou e a queixosa afirmou que já não pretendia casar com o arguido, não aceitando as suas desculpas.

Em 7 de Setembro de 2005, o arguido e os co-arguidos – um irmão e um primo – acordaram em levar a queixosa para a Bélgica, para que esta pudesse ser constrangida a aceitar o casamento, por um conhecido do pai do arguido.

Conforme o plano, cabia ao arguido e aos co-arguidos levar a queixosa para uma propriedade em Saarwelligen e, de seguida, levá-la à força para a Bélgica.

[2] O Jesidin ou Yazidi (curdo: یەزیدی, Ezidi; grafias alternativas: Yezidis, Yezidis) é uma minoria religiosa de origem curda, criada por cima do Islão. Inicialmente situada na zona entre o nordeste do Iraque, o este da Síria e o sudeste da Turquia, e que hoje, por efeito da imigração se espalhou a vários outros países. No centro da fé Yezidi

reside Melek Taus, o Sheikh Adi ibn Musafir (1070 - 1162) e os chamados "sete mistérios". O túmulo do Sheikh Adi, em Lalish é o principal santuário da Jesidentums e meta de uma peregrinação anual que se realiza em cada outono. O Jesidin não é uma religião proselitista, pelo que só se pode nascer como Jeside. Neste caso, ambos

os progenitores devem ser de fé jesidischer. Tal significa que o casamento de um Yezidi com uma fé diferente importa a sua retirada da comunidade religiosa. Dados recolhidos de <http://de.wikipedia.org/wiki/Jesiden>, em 08/02/2014.